DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 | Ano VIII | Edição nº 1340 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Homologação / Adjudicação 6
Errata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Processo Licitatório nº 129/2022
Processo Administrativo nº 137/2022

Objeto: **Prestação de Serviços Multiprofissionais de Orientação, Apoio Administrativo, à Saúde e à Gestão Governamental, para Modernização e Racionalização da Estrutura Administrativa.**

Detalhamento do Objeto: **Contratação de empresa especializada no Setor Público, para a Prestação de Serviços Multiprofissionais de Orientação, Apoio Administrativo, à Saúde e à Gestão Governamental, para Modernização e Racionalização da Estrutura Administrativa do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, conforme Edital e seus Anexos.**

Na data de **19 de janeiro de 2023**, às **09h00min.**, o ***Sr. Presidente da Comissão de Licitação*** e os ***demais membros***, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2.817	**2/1/2023**	**DENILSON LUIZ DE FREITAS**	**Presidente**	**184.601.128-02**	**27.149.839-0**
2.817	2/1/2023	FERNANDO ARTHUR REZENDE	Secretario	308.138.718-32	30.682.135-7
2.817	2/1/2023	GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS	Membro	077.452.628-95	17.402.487
2.817	2/1/2023	VALDEVINO DE CARVALHO	Membro	044.789.618-08	13.916.514

Reuniram-se para a Sessão Pública de prosseguimento do julgamento da Tomada de Preços em epígrafe.

EMPRESA PARTICIPANTE

Declarada aberta a sessão pelo ***Sr. Presidente*** foi retomado os serviços e não foi constatando a presença de representante da empresa participante, conforme segue abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
8272	**INSTITUTO EVOLUTA** SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO **Credenciada**	**DEMAIS**	**52.385.606/0001-96**	Não

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA

O ***Sr. Presidente*** informou que juntamente com a ***Comissão Permanente de Licitações do Município***, foram analisados os itens de pontuação da proposta técnica conforme dispõem no item 6 do edital da Tomada de Preços em epígrafe, durante a análise a ***Comissão*** conferiu a documentação apresentada para a pontuação referente a Organização e "Estrutura de Pessoal" [N1], e ficou constatado que a Licitante atingiu a pontuação máxima prevista no Edital, que são 80 pontos, já para a "Titulação dos Profissionais" [N2], após conferir documentos apresentados, foi verificado que a mesma não apresentou a tradução dos Certificados confeccionados em idioma estrangeiro, conforme é solicitado no item 7.1.5 do edital, mais a Comissão considerou os certificados por terem sidos apresentados com a devida comprovação de autenticidade, então assim a Licitante obteve também a pontuação máxima prevista no edital de 130 pontos, no que se refere ao item "Experiência dos Profissionais em Trabalhos Similares" [N3], a comissão não concordou com a pontuação apresentada pela empresa, achando a documentação confusa e um pouco incompleta, ainda assim considerou 2 profissionais acima de 10 anos de experiência, 1 profissional acima de 5 a 10 anos de experiência e 1 profissional acima de 3 a 5 anos de experiência, obtendo assim a pontuação de 28 pontos, divergente dos 30 pontos solicitados pela Licitante e no último requisito das Notas Técnicas "Artigos, pareceres, livros ou estudos técnicos ou jurídicos publicados [N4]", onde a Licitante apresentou até mais itens do que o solicitado obtendo assim a pontuação máxima de 50 pontos, conforme segue abaixo o resultado obtido do Julgamento:

Proponente	Tipo Empresa	CNPJ
INSTITUTO EVOLUTA	**ME**	**52.385.606/0001-96**

1. PROPOSTA TÉCNICA	
NOTAS TÉCNICAS	**PONTUAÇÃO**
N1	80
N2	130
N3	28
N4	50
NOTA TÉCNICA	**288**

A Licitante em sua proposta apresentava a pontuação de 290 pontos, porém está ***Comissão*** julgou como procedente 288 pontos.
Aplicando a fórmula constante no item 7.1 do Edital, chegamos ao valor da **Nota Técnica (NT)**:

NT = N1 + N2 + N3 + N4 / NT = 80 + 130 + 28 + 50 / **NT = 288**

Posteriormente aplicamos a fórmula constante no subitem 7.1.1., obteremos o **Índice Técnico (IT)**:

$$IT = \frac{\text{Nota Técnica (NT) da proposta avaliada}}{\text{Maior Nota Técnica (NT) Obtida}} \quad / \quad IT = \frac{288}{288} \quad / \quad \textbf{IT = 1}$$

Então encerrando a fase de julgamento da Proposta Técnica chegou ao **Índice Técnico = 1**

ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Após o fim do julgamento da proposta técnica foi dado início a abertura do envelope da proposta de preços, após abertura o ***Sr. Presidente*** solicitou dos ***membros da Comissão*** para vistar as vias da proposta de preços, e após análise de compatibilidade da mesma com o ordenamento do edital obtemos o seguinte valor e classificação:

2. PROPOSTA DE PREÇOS				
OBJETO DA PROPOSTA	**QTDE**	**UND**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS.	**12**	**SERV/MEN**	**R$ 8.000,00**	**R$ 96.000,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 96.000,00**

Aplicando a fórmula constante no item 8.2 do Edital, chegamos ao valor da **Nota da Proposta Comercial (NPC)**:

$$NPC = \frac{(\ CMin)}{Ci}$$

Onde:
NPC = Nota da Proposta Comercial
CMin = menor valor válido proposto dentre todas as proponentes
Ci = valor da proposta comercial da proponente em exame, que não deve ser superior ao orçado pelo Município.

$$NPC = \frac{96.000,00}{96.000,00} \quad / \quad \textbf{NPC = 1}$$

Chegando assim ao encerrando a fase de julgamento da Proposta de Comercial que obteve **Nota da Proposta Comercial = 1**

JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO E CLASSIFICAÇÃO

Após as fases de julgamento das propostas foi calculado a nota final, ou seja, a Técnica e Preço, na qual será aplicado a fórmula constante no item 9.1 do edital:

VAF = (IT x 6 + NPC x 4)

Onde:

VAF = Valor de Avaliação Final

IT = Índice Técnico apurado conforme critérios definidos neste edital

NPC = Nota Proposta Comercial.

VAF = (1 x 6) + (1 x 4) / VAF = 6 + 4 / **VAF = 10**

O ***Sr. Presidente*** divulgou a classificação, conforme lista de classificação das propostas apresentadas a seguir:

Então sendo a Licitante a única participante a mesma fica classificada no certame conforme consta no demonstrativo abaixo:

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor de Avaliação Final	Valor Mensal	Valor Total	Status
1	8272	INSTITUTO EVOLUTA	10	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	Classificado

ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DA LC 123 / 2006 E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em seguida, o ***Sr. Presidente*** observou que havia apenas 1 Licitante participante, sendo assim não utilizado os critérios da LC 123/2006, . A sequência a classificação final ficou da forma que consta da lista a seguir:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Classificação	Valor Total (R$)
1	**Lote: 00000001 - Lote único**		
	INSTITUTO EVOLUTA	**Vencedor**	**96.000,00**
Total Geral da Licitação			**96.000,00**

ENCERRAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO

Ato contínuo, a ***Sr. Presidente*** declarou como encerrada a classificação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da Tomada de Preços que constam na lista:

ITEM	8272 CÓDIGO	INSTITUTO EVOLUTA – CNPJ: 52.385.606/0001-96 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	021.001.746	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS	SERV/MEN	12	**8.000,00**	**96.000,00**
Total Geral do Proponente R$						**96.000,00**

ENCERRAMENTO

Em seguida ao encerramento da classificação final das propostas o ***Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações***, perguntou aos presentes, se havia por parte deles intenção em manifestação de apresentação de recurso referente a licitação, os mesmos responderam que não tinham intenção de interpor nenhum tipo de recurso referente a Licitação, quanto menos ao seu resultado. Fica assim então declarada como vencedora a empresa acima citada, consoante ao que ficou constatado e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/2006, esta ***Comissão***, recomenda à autoridade competente, o ***Prefeito do Município, Exmo. Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA***, que a mesma seja homologada e o contrato seja celebrado com a empresa que foi a vencedora, desde que seja atendido os demais prazos e normas previstas na L.L. Nada mais havendo a tratar, o ***Sr. Presidente***, deu por encerrada esta sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai devidamente assinada. Eu, _____ ***FERNANDO ARTHUR REZENDE (Secretário da Comissão Permanente de Licitações)***, lavrei a presente, indo devidamente assinada por mim, e demais membros e interessados presentes.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

RECURSOS
Não houve recurso.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

_____
DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF.: 184.601.128-02
RG.: 27.149.839-0
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2.817 DE 2/1/2023

_____
FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF.: 308.138.718-32
RG.: 30.682.135-7
Cargo: Secretario
PORTARIA: 2.817 DE 2/1/2023

_____
GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS
CPF.: 077.452.628-95
RG.: 17.402.487
Cargo: Membro
PORTARIA: 2.817 DE 2/1/2023

_____
VALDEVINO DE CARVALHO
CPF.: 044.789.618-08
RG.: 13.916.514
Cargo: Membro
PORTARIA: 2.817 DE 2/1/2023

Proponentes:

_____
Representante: ***SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO***
CPF.:
RG.:
Empresa: **INSTITUTO EVOLUTA**

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Sr. Prefeito, "ADJUDICOU"*** para a empresa ***FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO M.E – CNPJ: 29.189.722/0001-18,*** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 128/2022 – Processo Administrativo nº 136/2022**, que tem como objeto a ***CONCESSÃO PARA PESSOA JURÍDICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, a fim de acoplá-los, coletá-los, transportá-los, recebê-los e processá-los adequadamente, conforme dispõe a Resolução CONAMA 307 de 2002 (Diretrizes e Procedimentos para a gestão de resíduos da construção), o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos bem como o Plano Municipal de Saneamento, instituído através da Lei Municipal nº 1.396, de 18 de outubro de 2022, gerados a partir de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por empreendimentos que gerem os resíduos definidos pelas normas legais declinadas, conforme Edital e seus Anexos.***

Indiaporã – SP, 19 de janeiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

ADJUDICAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU"*** a ***"Tomada de Preços nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 129/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022",*** que tem com objeto a ***"Contratação de empresa especializada no Setor Público, para a Prestação de Serviços Multiprofissionais de Orientação, Apoio Administrativo, à Saúde e à Gestão Governamental, para Modernização e Racionalização da Estrutura Administrativa do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, conforme Edital e seus Anexos"***, para a empresa ***INSTITUTO EVOLUTA – CNPJ: 52.385.606/0001-96.***

Indiaporã – SP, 19 de janeiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"*** para a empresa ***FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO M.E – CNPJ: 29.189.722/0001-18,*** o objeto referente a ***"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 128/2022 – Processo Administrativo nº 136/2022",*** que tem como objeto a ***"CONCESSÃO PARA PESSOA JURÍDICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, a fim de acoplá-los, coletá-los, transportá-los, recebê-los e processá-los adequadamente, conforme dispõe a Resolução CONAMA 307 de 2002 (Diretrizes e Procedimentos para a gestão de resíduos da construção), o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos bem como o Plano Municipal de Saneamento, instituído através da Lei Municipal nº 1.396, de 18 de outubro de 2022, gerados a partir de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por empreendimentos que gerem os resíduos definidos pelas normas legais declinadas, conforme Edital e seus Anexos"***, sendo o destinado ao **Município de 45% (quarenta e cinco por cento) do agregado total produzido.** Fica convocada a interessada para assinar o Termo de Concessão/Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à concessão, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 19 de janeiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito "HOMOLOGOU"*** a***"Tomada de Preços nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 129/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022",*** que tem com objeto a ***"Contratação de empresa especializada no Setor Público, para a Prestação de Serviços Multiprofissionais de Orientação, Apoio Administrativo, à Saúde e à Gestão Governamental, para Modernização e Racionalização da Estrutura Administrativa do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, conforme Edital e seus Anexos"***, para a empresa ***INSTITUTO EVOLUTA – CNPJ: 52.385.606/0001-96,*** no ***Valor Total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)***. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 19 de janeiro de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.337 – Ano VIII – segunda-

feira, 16 de janeiro de 2023 – páginas nº 2 e 3 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Contratos – referente ao **Contrato nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2022, que Aquisição de Máquinas (Equipamentos) Agrícolas em atendimento a Proposta nº 006547/2022 – CONVÊNIO / MAPA Nº 926251/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 56547/2022 e o Departamento de Agricultura e Pecuária do Município.**

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 003/2022

LEIA-SE:

Contrato nº 003/2023

.....

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.339 – Ano VIII – quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 – páginas nº 9 e 10 – Seção: Concursos Públicos/Processos Seletivos – Subseção: Atribuição de Classe/Aulas – referente ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO X, do dia 18 de janeiro de 2023.**

ONDE SE LÊ:

Professor de Educação Especial

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	24
2.	ELIDA REGINA PEREIRA DE SOUZA	20
3.	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES BRUNHEIRA	20
4.	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	17

LEIA-SE:

Professor de Educação Especial

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	24
2.	ELIDA REGINA PEREIRA DE SOUZA	20
3.	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES BRUNHEIRA	20
4.	NADIA APARECIDA DE MEDEIROS MENDONÇA	20
5.	DIANA DA SILVA GALVÃO PIRES	19
6.	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	17

.....